



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Departamento: Departamento de Planejamento, Orçamento e Convênios
Unidade demandante: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de recurso: Emenda Parlamentar nº 202231350008 – Deputado Federal Arlindo Chinaglia

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais de consumo de escritório, destinados ao atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

A aquisição será realizada de forma complementar, considerando a necessidade identificada pela Secretaria e a disponibilidade de recursos, incluindo saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202231350008 – Deputado Federal Arlindo Chinaglia e recurso próprio, conforme disponibilidade orçamentária.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de materiais de expediente para utilização nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição encontra-se respaldada nos documentos de planejamento que integram o processo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos objetos, o procedimento deverá observar a hipótese de contratação direta cabível, conforme análise do setor competente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve atividades administrativas contínuas que dependem da utilização de materiais de expediente para organização, arquivamento, elaboração, reprodução, encadernação e acondicionamento de documentos.

A insuficiência desses materiais pode comprometer o desenvolvimento das rotinas administrativas dos setores da Secretaria.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presente aquisição possui caráter complementar, visando atender às necessidades identificadas e possibilitar a utilização adequada dos recursos disponíveis, inclusive do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202231350008.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais deverão atender às especificações mínimas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	40	Unidade	Caixa arquivo morto de papelão
2	3	Pacote	Capa para encadernar preta
3	8	Caixa	Clips 3/0
4	1	Caixa	Envelope saco Kraft
5	3	Pacote	Espiral para encadernação 17 mm
6	2	Pacote	Espiral para encadernação 9 mm
7	20	Unidade	Fita crepe larga 25 mm
8	10	Pacote	Papel couché
9	5	Pacote/50	Papel fotográfico
10	3	Pacote	EVA glitter

Os produtos deverão ser compatíveis com as descrições acima e adequados ao uso administrativo a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DOS MATERIAIS

Os materiais fornecidos deverão:

- a) ser novos e sem uso anterior;
- b) apresentar qualidade compatível com sua finalidade;
- c) estar em perfeitas condições de utilização;
- d) corresponder às especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;
- e) ser entregues devidamente acondicionados;
- f) não apresentar avarias, defeitos, rasuras, deformações ou qualquer outra condição que prejudique sua utilização.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas.

6. DA QUANTIDADE

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e na disponibilidade dos recursos destinados à contratação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A aquisição compreenderá os quantitativos relacionados no item 4 deste Termo de Referência.

7. DO VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e consulta ao sistema de cotação, o valor estimado da contratação é de: R\$ 1.740,97 (mil setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Qtd.	Valor estimado
1	Caixa arquivo morto	40	R\$ 183,20
2	Capa para encadernar preta	3	R\$ 168,89
3	Clips 3/0	8	R\$ 109,57
4	Envelope saco Kraft	1	R\$ 120,21
5	Espiral 17 mm	3	R\$ 147,53
6	Espiral 9 mm	2	R\$ 84,22
7	Fita crepe 25 mm	20	R\$ 327,33
8	Papel couché	10	R\$ 326,50
9	Papel fotográfico	5	R\$ 156,85
10	EVA glitter	3	R\$ 116,67
	TOTAL		R\$ 1.740,97

A composição dos valores consta da pesquisa de preços juntada aos autos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será custeada com recursos provenientes do saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202231350008 – Deputado Federal Arlindo Chinaglia, no valor de R\$ 1.068,94, e com recursos próprios, no valor de R\$ 672,03, totalizando o valor estimado de R\$ 1.740,97.

A utilização dos recursos fica condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira pelo setor competente.

R\$ 1.068,97	Ficha 1281
R\$ 672,03	Ficha 90

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza dos materiais e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição será processada mediante contratação direta, observados os requisitos legais aplicáveis.

Deverão integrar o processo os documentos necessários à comprovação da regularidade do procedimento e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá observar o critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração deverá considerar, além do preço, a compatibilidade da proposta com as especificações dos produtos e as condições de fornecimento.

11. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de estimativa da contratação foram considerados preços obtidos junto a fornecedores do ramo e sistema de cotação.

Foram utilizadas, entre outras, referências das empresas locais de venda e varejo e sistema de cotação em compras públicas – SIScotações.

A documentação correspondente encontra-se juntada ao processo administrativo.

12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no:

Setor de Planejamento – Secretaria Municipal de Educação de Barretos/SP.

O prazo de entrega será 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, devendo ser observado integralmente pela contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos mediante conferência das quantidades e especificações.

O recebimento ficará condicionado à verificação de:

- quantidade entregue;
- correspondência com os itens solicitados;
- condições físicas dos produtos;
- compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

Caso sejam identificados materiais em desacordo, a contratada deverá providenciar a substituição ou complementação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas;
- b) entregar produtos novos e em perfeitas condições de utilização;
- c) cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- d) substituir, sem ônus para a Administração, materiais entregues em desacordo ou que apresentem defeitos;
- e) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do fornecimento;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento.

g) inserir na NF os dados

Processo n.º xxxxxxxx (colocar o número do processo)

Pregão eletrônico n.º xxxxxxxx (colocar o número)

Objeto: xxxxxx (colocar o objeto)

Transferência Especial - Governo Federal

Plano de Ação: 09032022-014849 / 2022

Emenda Parlamentar: 202231350008-ARLINDO CHINAGLIA

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar a entrega;
- c) conferir os materiais recebidos;
- d) comunicar à contratada eventuais irregularidades;
- e) efetuar o pagamento após o recebimento regular dos materiais e apresentação da documentação fiscal correspondente.

16. DA GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

Quando aplicável, será observada a garantia oferecida pelo fabricante, sem prejuízo das garantias previstas na legislação vigente.

A contratada deverá substituir produtos que apresentem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

17. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega e o recebimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

O pagamento observará o prazo e as condições estabelecidos no procedimento de contratação e na legislação vigente.

18. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Compete ao responsável pela fiscalização:

- acompanhar a entrega;
- conferir os quantitativos;
- verificar as especificações;
- registrar eventuais ocorrências;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- solicitar a regularização de materiais entregues em desacordo.
- Gestores e Fiscais

Gestora Contratual:

Mirka De Oliveira Stefani Costa

RG: nº 9.315.045

CPF: 109.011.708-60

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 3612-2200

E-mail: mirka.educacao@barretos.sp.gov.br

Gestor Substituto:

Danilo Pelegrini Felipe

RG: 17.106.181-0

CPF: 138.655.588-60

Matrícula: 28.084

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 3612-2200

Fiscal:

Thaismara Alonso Taveira Batista

CPF 225.490.098-60

RG 41.380.191-3

17 98112-0998

Matricula: 3681/3

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Fiscal substituta:

Fabiana Gonçalves Machado

RG: 22.622.607-4

CPF: 181.022.088-21

Matrícula: 2.658

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 3321-0310

Renata Cattaneo Costa

RG: 24.246.132-3

CPF: 164.023.498-52

Matrícula: 2694

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (17) 3322-0010 – (17) 98160-2449

19. DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração e observada a legislação vigente.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20. DA SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser considerados critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos materiais, especialmente quanto à utilização racional de papel, possibilidade de reciclagem e adequada destinação de embalagens e resíduos.

A adoção de critérios de sustentabilidade não poderá comprometer a economicidade e a qualidade necessária ao atendimento da demanda.

21. DA GESTÃO DE RISCOS

Os principais riscos relacionados ao fornecimento são:

a) Entrega de materiais em desacordo com as especificações:

Será realizada conferência dos produtos no recebimento.

b) Entrega incompleta:

Serão conferidas as quantidades e solicitada a complementação quando necessária.

c) Atraso na entrega:

O prazo será estabelecido no documento de contratação e acompanhado pela Administração.

d) Fornecimento por preço incompatível com o mercado:

A contratação será precedida de pesquisa de preços.

22. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição pretende-se:

- garantir a continuidade das atividades administrativas;
- disponibilizar materiais necessários aos setores da Secretaria;
- melhorar a organização e o arquivamento documental;
- evitar interrupções decorrentes da falta de materiais de expediente;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- promover a adequada utilização dos recursos públicos disponíveis.

23. DA ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A contratação está fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP constantes do processo, os quais demonstram a necessidade da aquisição e a viabilidade da solução proposta.

24. DA VIGÊNCIA

Por se tratar de aquisição de bens de entrega única, a contratação terá vigência pelo período necessário ao cumprimento das obrigações assumidas, incluindo o prazo de entrega, recebimento e pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
Estado De São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

A contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, tendo em vista a necessidade de aquisição complementar de materiais de escritório para atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

O valor estimado de R\$ 1.740,97 encontra-se respaldado na pesquisa de preços realizada e a despesa será suportada pelos recursos indicados no processo.

26. RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração:

Renata Cattaneo Costa

Diretora de Compras, Contratos e Licitações

Secretaria Municipal de Educação

E-mail: planejamento.educacao@barretos.sp.gov.br

Telefone: (17) 3612-2229

Barretos, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 RENATA CATTANEO COSTA
Data: 27/08/2026 13:38:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renata Cattaneo Costa
Diretora Compras, Contratos e Licitações

MIRKA DE
OLIVEIRA
STEFANI
COSTA:10901170
860

Assinado de forma
digital por MIRKA DE
OLIVEIRA STEFANI
COSTA:10901170860
Dados: 2026.08.27
12:51:00 -03'00'

Mirka De Oliveira Stefani Costa
Secretaria Municipal de Educação